

Edital do Processo Seletivo – 2026

MEDICINA

O Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, recredenciado pela Portaria nº 784, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, página 21 de 24 de junho de 2017, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda e Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo -2026 para preenchimento de 60 vagas na Unidade de Ensino de Barra do Pirai, para o Curso de Bacharelado em Medicina.

| CURSO | TURNO | Nº de VAGAS | ATO AUTORIZATIVO |
|----------|----------|-------------|--|
| MEDICINA | Integral | 60 | Portaria de Autorização SERES/MEC nº 827 de 06 de Novembro de 2025 |

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

O ingresso no curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, no 1° Semestre de 2026, far-se-á por meio de:

- **1.1**. Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024;
- 1.2. Classificação no Vestibular de Medicina (Prova) do UGB;
- **1.3.** As vagas serão ofertadas conforme quadro de vagas, neste presente edital no item 2.
- **1.4.** O candidato deverá indicar na inscrição a escolha de forma de ingresso e no caso da opção pelo ENEM indicar o ano/resultado a ser utilizado.



1.5. Para a utilização do resultado do ENEM o candidato deverá enviar o Boletim de desempenho com registro da nota.

2. DAS VAGAS

| Graduação/Duração | Ato Legal | Turno | Vagas | Campus |
|---|---|----------|--|---|
| MEDICINA Bacharelado (6 anos/ 12 semestres) | Autorização - Portaria de SERES/MEC nº 827 de 06 de Novembro de 2025 | Integral | Enem: 30 vagas Vestibular: 30 vagas | Mario Cesar Di Biase (Rodovia Benjamim lelpo Km 11 (Estrada Barra do Piraí x |
| | | | Total: 60 | Valença) |

3. DAS NORMAS GERAIS

- **3.1.** O candidato que optar pelo ENEM deverá encaminhar o boletim em anexo no ato da inscrição.
- **3.2.** A modalidade de ensino é presencial, em horário integral, podendo o UGB utilizar metodologias diversas na execução da matriz curricular e seus conteúdos, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso
- **3.3.** Os horários das aulas incluirão atividades fora do ambiente da sala de aula. Poderá haver também aulas e/ou atividades aos sábados. O horário poderá ser alterado ao longo dos períodos, bem como, o local das atividades acadêmicas que estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- **3.4.** A critério, o UGB reserva seu direito ao planejamento e a orientação sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
- **3.5.** O UGB se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdos das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UGB ou do MEC.



- **3.6.** A aquisição de objetos e/ou materiais de prática profissional, bem como outros elementos para o acompanhamento das aulas, durante o curso, será de inteira responsabilidade do aluno.
- **3.7.** O UGB se reserva no direito de deixar de preencher todas as vagas em seu Processo Seletivo, respeitando no que couber, as deliberações dos Conselhos da instituição em vigor.
- **3.8.** As vagas não preenchidas pelo ENEM, a critério da Instituição poderão ser transferidas para a modalidade VESTIBULAR, após a primeira reclassificação e respeitando-se o total de 60 vagas.
- **3.9.** A reclassificação, se houver, seguirá os critérios da classificação e será divulgada no site institucional.
- **3.10.** A Instituição reserva se no direito de fazer novas reclassificações, se houver vagas, e for do interesse da Instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que possuam o certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 391/ 2002 - MEC). Caso o candidato não apresente a comprovação de conclusão do Ensino Médio, no momento da matrícula, será desclassificado deste Processo Seletivo

4.1. Período

4.1.1 - 17 de novembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

4.2. Locais

4.2.1 VIA INTERNET: www.ugb.edu.br

4.2.2 BARRA DO PIRAÍ

4.2.2.1 - UGB - Unidade Barra do Piraí-

- Rodovia Benjamim lelpo Km 11 (Estrada Barra do Piraí x Valença) -Segunda à Sexta-feira das 13:00 às 21:00 h
- Rua Paulo de Frontim, n° 148 Bloco D Sala 02, Centro Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 15:00h.



4.2.3 VOLTA REDONDA

4.2.3.1 - UGB - Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 8I - Aterrado - Segunda a Sexta-feira das 9:00 às 21:00 h., e Sábados das 9:00 às 11 horas.

4.3. Taxa de Inscrição.

- 4.3.1 A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- **4.3.2** Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;
- **4.3.3.** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência, depósito bancários, PIX ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.3.4. O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

4.4. Procedimentos.

- 4.4.1. Ter ciência das normas deste Edital
- **4.4.2.** Obedecer às datas indicadas no Anexo 1 Cronograma
- **4.4.3.** Acessar o endereço eletrônico: www.ugb.edu.br.
- **4.4.4.** Preencher o Requerimento de Inscrição de forma correta, sendo o único responsável pelas informações prestadas.
- **4.4.5.** No ato da inscrição optar por uma das duas modalidades existentes: ENEM ou Vestibular.
- 4.4.6. Imprimir o recibo do Requerimento de Inscrição;
- **4.4.7.** Realizar o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) até a data limite e horário estabelecido no cronograma (Anexo I);
- **4.4.8.** O UGB não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- **4.4.9.** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- **4.4.10.** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **4.4.11.** O recibo da inscrição estará disponível com a confirmação após decorridas 24 horas úteis do pagamento da taxa.
- 4.4.12. O candidato com necessidade de atendimento especializado (lactante ou deficiência) deverá indicar e solicitar o atendimento diferenciado na inscrição. Para as lactantes é necessário apresentar a: certidão de nascimento do filho com até 6 meses de nascido. Caso não haja a indicação no ato da inscrição não haverá o atendimento especializado.



4.4.13. Comparecer no dia e horários indicados para a realização da prova, se este for o caso.

5. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM

- **5.1.** O candidato que optar por esta via deverá anexar o boletim do Enem em arquivo PDF no ato da inscrição no processo seletivo e consultar o resultado na data definida no cronograma. O boletim obrigatoriamente deve ser do ano indicado pelo candidato, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- **5.2.** O boletim enviado deve ser, obrigatoriamente, retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: https://enem.gov.br/participante e conter a identificação do órgão emissor (INEP), os dados do candidato e as notas de todas as provas.
- **5.3.** Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Devendo o candidato indicar o ano desejado e enviar obrigatoriamente, o boletim do ano correspondente.
- **5.4.** Somente poderão concorrer às vagas do ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos pontos) e que não tenha zerado em nenhuma área do conhecimento nas provas objetivas.
- **5.5.** A média será calculada com a soma das notas das provas objetivas e da redação e posteriormente dividida por 5.
- **5.6.** A classificação considerará a média final do exame de cada candidato em ordem decrescente.
- **5.7.** Os critérios de desempate para candidatos que optarem pelo ENEM será respectivamente:
 - a) Maior Nota da Redação;
 - b) Maior nota na Prova Objetiva (sem zerar nenhuma área);
 - c) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - d) Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - e) Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.
- **5.8.** Será desclassificado o candidato que:
 - a) Obtiver nota inferior a 300 pontos na Prova de Redação ou Nota Zero em quaisquer das Provas Objetivas realizadas pelo ENEM.
 - b) Utilizar-se de meio fraudulento para obtenção de aprovação e/ou vantagens pessoais.



- **5.9** Poderá solicitar recurso o candidato que identificar qualquer inexatidão no cálculo de sua média conforme previsto no cronograma, desde que todos os prazos e indicações deste edital tenham sido cumpridas.
- **5.10**. O recurso deverá ser fundamentado, contendo todas as informações do candidato, protocolado e entregue na Central Integrada de Atendimento na Unidade de Volta Redonda, no horário de funcionamento da IES (8h às 21h), de acordo com o Cronograma (Anexo I).
- **5.11.** A nota após o recurso poderá ser mantida, aumentada ou diminuída e o resultado após o recurso será definitivo, não cabendo nova solicitação recursal.
- **5.12.** O resultado com a classificação do ENEM, será disponibilizado no site www.ugb.edu.br conforme cronograma.
- **5.13**. Os classificados serão chamados e a não efetivação da matrícula dentro do prazo, implicará em perda da vaga.
- **5.14.** O não preenchimento das vagas inicialmente possibilitará novas classificações, a critério da Instituição, com os candidatos na modalidade ENEM.
- **5.15.** As vagas não preenchidas pelo ENEM, a critério da Instituição poderão ser transferidas para a modalidade VESTIBULAR, após a primeira reclassificação e respeitando-se o total de 60 vagas.

6. DO VESTIBULAR

- **6.1.** A confirmação da inscrição da prova será após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, num prazo de até 24 horas úteis.
- **6.2.** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos estarão eliminados do Processo Seletivo.
- **6.3.** O Processo Seletivo Vestibular será composto pela Prova de Redação e Prova Objetiva (Anexo II Conteúdo).
- **6.4.** A Prova de Redação, de caráter eliminatório é constituída pela elaboração de uma dissertação argumentativa, de caráter autoral, com base em proposta relacionada a um tema da atualidade, atendendo às exigências da norma-padrão da Língua Portuguesa, valendo 40 (quarenta) pontos. (Anexo II- Item 1.1 Redação)
- **6.5.** O candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Prova de Redação será desclassificado.



- **6.6.** A Prova Objetiva (Anexo II –Conteúdos) constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme definido abaixo:
 - a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira: Inglês): 20 questões
 - b) Matemática: 10 questões
 - c) Ciências da Natureza; 10 questões
 - d) Ciências Humanas: 10 questões
 - e) Atualidades: 10 questões
- **6.7.** O resultado será obtido pelo somatório dos pontos das Provas de Redação e Objetiva, totalizando 100 (cem) pontos.
- **6.8.** O candidato que obtiver pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva será desclassificado.
- **6.9.** Os critérios de desempate, serão respectivamente:
 - a) Maior pontuação na Prova de Redação;
 - b) Maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c) Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza;
 - d) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade
- **6.10.** As provas serão realizadas na cidade de Volta Redonda, na Unidade do UGB localizada na Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, Aterrado. A sala e o bloco estarão indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- **6.11.** A prova terá a duração de 5 horas, iniciando às 13:30h horário de Brasília.
- **6.12.** O acesso as salas das provas será a partir das 12:30h. Encerrando-se as 13:30h. Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início das provas (13:30h).
- **6.13.** O encerramento da prova será às 18:30h.
- **6.14.** O candidato deverá comparecer ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munido do documento de identidade original, com foto, e de caneta esferográfica, de corpo transparente, azul ou preta. Não será aceita fotocópia do documento de identificação.
- **6.15.** Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou similares durante a realização da prova. Bem como, não serão tolerados a utilização de caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações,



eletrônicos ou não eletrônicos, tais como: calculadoras, pagers, relógios, tablets, telefones celulares, alarmes de qualquer espécie, entre outros, devendo ficar desligados.

- **6.16.** Os candidatos com cabelos compridos deverão mantê-los presos.
- **6.17.** O tempo mínimo de prova é de 1h. A entrega da prova antes deste tempo implica em desistência do processo seletivo.
- **6.18.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto após assinatura na Ata.
- **6.19.** Não haverá, em hipótese alguma, substituição do Cartão de Respostas por rasuras a pedido do candidato, não sendo permitido o uso de corretivo no cartão de respostas.
- **6.20.** O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22/12/2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala.
- **6.21.** Será desclassificado o candidato que durante as provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por qualquer outro meio.
- **6.22.** Não será permitido levar o caderno de questões.
- **6.23.** O registro das respostas da prova objetiva deverá ser feito na folha de respostas devidamente identificada.
- **6.24.** O resultado preliminar das notas será divulgado nas datas e locais informados no **Anexo I** Cronograma.
- **6.25.** Serão admitidos recursos na prova de Redação, quanto a correção e nota. Na prova objetiva, os recursos poderão ser quanto à formulação das questões, quanto ao gabarito e ao padrão de respostas desde que devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão. Em ambos os casos serão aceitos apenas recursos solicitados dentro do prazo definido no cronograma.
- **6.26.** O recurso deverá ser fundamentado, contendo todas as informações do candidato, protocolado e entregue na Central Integrada de Atendimento na Unidade de Volta Redonda, no horário de funcionamento da IES (8h às 21h), de acordo com o Cronograma (Anexo I).
- **6.27.** O resultado do recurso será público no site institucional e em caráter irrecorrível.



- **6.28.** Se após os recursos, houver anulação de questões, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente o ponto correspondente.
- **6.29.** O não preenchimento das vagas inicialmente possibilitará novas classificações, a critério da Instituição, com os candidatos na modalidade VESTIBULAR.
- **6.30.** As vagas não preenchidas pelo VESTIBULAR, a critério da Instituição poderão ser transferidas para a modalidade ENEM, após a primeira reclassificação e respeitando-se o total de 60 vagas.
- **6.31.** A relação dos candidatos classificados pelo Vestibular (Provas) estará disponível em data e local indicados no Cronograma (Anexo I).

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas poderão ser realizadas presencialmente ou on-line.

7.2. Período

- **7.2.1.** As matrículas serão realizadas conforme cronograma. (Anexo I)
- **7.2.2.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula nos prazos fixados nesse Edital, qualquer que seja o motivo, perdendo o direito a matrícula.
- **7.2.3.** Havendo vagas ociosas poderá haver reclassificação nas duas modalidades (Vestibular e Enem).
- **7.2.4.** É de responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de listas de reclassificação.
- **7.2.5.** Após o recebimento do resultado do processo seletivo, acesse a matrícula *on-line* no site www.ugb.edu.br envie seus documentos e faça sua matrícula.

7.3. Documentação Exigida no Ato da Matrícula *On-line*/Presencial:

- **a)** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (frente e verso)
- b) Publicação da Relação Nominal de Concluintes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou do Boletim Municipal para os casos de acordo com a legislação vigente na época;
- c) Histórico Escolar respectivo; (frente e verso)
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Documento oficial de identidade;
- **f)** Título de Eleitor;



- g) Certidão de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- h) CPF;
- i) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato Digital de Prestação de Serviços Educacionais, assinado eletronicamente pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente. O contrato será enviado via email cadastrado no processo seletivo para fins de assinatura eletrônica e devolutiva ao processo de matrícula;
- k) Recibo de pagamento da parcela de Janeiro/2026;
- Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via;

Observações:

- 1. Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2° Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação CEE, no ato da matrícula.
- **2.** Os documentos relacionados deverão ser enviados via matrícula online ou presencial no formato de arquivo PDF.

8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- **8.1.** Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago, respeitando-se, todavia, a regra da cláusula abaixo, o que não ocorrendo caracterizar-se-á em preclusão do direito.
- **8.2.** A devolução dos valores, acima mencionados, estará condicionada à devida solicitação no setor competente, bem como à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

9. ABANDONO DO CURSO

9.1. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.



10. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. Somente será permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre seguinte ao semestre de ingresso.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Lei nº 13.709/18)

11.1 O candidato autoriza que os dados disponibilizados sejam tratados pela instituição de ensino para a finalidade prevista neste edital.

12. DAS MENSALIDADES

- 12.1. O curso é semestral com 12 períodos, totalizando 6 anos de integralização.
- **12.2.** A mensalidade integral do curso é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais). Até o vencimento o valor é de R\$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais). Até o último dia útil do mês anterior ao vencimento o valor é R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
- **12.3.** O valor da mensalidade do curso é reajustado anualmente a partir de janeiro de cada ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;
- **13.2.** O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;
- **13.3.** Ao efetuar a sua inscrição, o portador de necessidades especiais que necessite de atendimento especial deverá assinalar a alternativa desejada na ficha de inscrição.
- **13.4.** Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;



- **13.5.** Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico www.ugb.edu.br;
- **13.6.** O UGB poderá alterar a matriz curricular e/ ou conteúdos a qualquer momento do curso, desde que cumpridos os requisitos legais.
- **13.7.** O ENAMED constitui componente curricular obrigatório, e a regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar.
- **13.8.** Neste momento o curso de Medicina do UGB não disponibiliza financiamento pelo FIES (Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal)
- **13.9.** O presente edital poderá sofrer alterações que serão divulgadas no site Institucional, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento e atualização das informações.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela reitoria do UGB.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2025.

FRANCISCO JOSÉ BARCELLOS SAMPAIO Reitor

munis



ANEXO I

| CRONOGRAMA VESTIBULAR ENEM 2026.1 | | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|--|
| Inscrições | 17 de novembro a 09 de janeiro de 2026 | | | |
| Resultado preliminar ENEM | 12 de janeiro de 2026* | | | |
| Interposição de recurso ENEM | 13 de janeiro de 2026 | | | |
| Resposta interposição de recurso ENEM | 14 de janeiro de 2026* | | | |
| Resultado da classificação oficial do | 14 do janeiro de 2026* | | | |
| Processo Seletivo | 14 de janeiro de 2026* | | | |
| Matrícula** | 14 a 21 de janeiro de 2026 | | | |
| Início das Aulas | 23 de fevereiro de 2026 | | | |

| CRONOGRAMA VESTIBULAR PRÓPRIO 2026.1 | | | |
|---|--|--|--|
| Inscrições | 17 de novembro a 09 de janeiro de 2026 | | |
| Prova de seleção por meio de Vestibular Próprio | 11 de janeiro de 2026 | | |
| Divulgação de gabarito da Prova Objetiva | 11 de janeiro de 2026 | | |
| Interposição de recurso Prova Objetiva | 12 de janeiro de 2026 | | |
| Resposta interposição de recurso Prova Objetiva | 14 de janeiro de 2026* | | |
| Resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo (Prova Objetiva e Redação) | 15 de janeiro de 2026* | | |
| Interposição de recurso da Prova de Redação | 15 de janeiro de 2026 | | |
| Resposta interposição de recurso Prova de Redação | 17 de janeiro de 2026* | | |
| Matrícula** | 19 a 26 de janeiro de 2026 | | |
| Início das Aulas | 23 de fevereiro de 2026 | | |

^{*}Os resultados serão divulgados a partir das 13h (Horário de Brasília)

^{**}Se houver necessidade de novas reclassificações as datas serão divulgadas respectivamente.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO VESTIBULAR DE MEDICINA

Art. 1º

O conteúdo programático do Vestibular de Medicina abrange as áreas do conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), considerando as competências e habilidades desenvolvidas no Ensino Médio e necessárias à formação acadêmica no campo das Ciências da Saúde.

Art. 2º

As provas avaliarão a capacidade do candidato de compreender, analisar, interpretar e aplicar conhecimentos de forma integrada, valorizando o raciocínio lógico, a criticidade, a clareza na comunicação e a habilidade para resolver situações-problema.

Art.3°

Este conteúdo programático serve de referência para a elaboração das provas do Vestibular de Medicina, devendo orientar a preparação dos candidatos e refletir o perfil formativo desejado para o ingresso no curso.

1. LINGUAGENS E CÓDIGOS

1.1. Redação

A prova de Redação constitui componente obrigatório do Vestibular de Medicina, que visa aferir as habilidades linguísticas, cognitivas e argumentativas. Ela é de caráter classificatório e eliminatório, tendo como objetivo avaliar a capacidade do candidato de produzir um texto dissertativo-argumentativo, redigido em norma-padrão da Língua Portuguesa, sobre tema de relevância social, científica, cultural ou ética, relacionado às áreas de conhecimento contemporâneas e à formação cidadã.

Habilidades:

 Produzir textos dissertativo-argumentativos coesos, consistentes e éticos, com clareza e domínio da norma culta.

Critérios Avaliativos:

- 1. Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa (10 pts)
- Empregar corretamente as regras gramaticais, ortográficas e de pontuação. (5 pts)
- Demonstrar domínio de vocabulário adequado e precisão vocabular. (5 pts)
- 2. Compreensão da proposta e desenvolvimento do tema (10 pts)
- Atender integralmente ao tema proposto, sem tangenciá-lo ou fugir ao assunto. (5 pts)
- Demonstrar leitura crítica e interpretação adequada dos textos motivadores. (5 pts)



3. Capacidade de argumentação e reflexão crítica (5 pts)

- Construir uma linha argumentativa consistente, lógica e coerente. (2 pts)
- Sustentar o ponto de vista com argumentos fundamentados em dados, fatos ou valores socioculturais. (1,5 pt)
- Estabelecer relação entre o tema e aspectos científicos, éticos ou sociais, pertinentes à área da saúde e ao contexto contemporâneo. (1,5 pt)

4. Coerência e coesão textual (6 pts)

- Estruturar o texto de forma organizada, com introdução, desenvolvimento e conclusão. (2 pts)
- Utilizar adequadamente conectivos e articuladores de ideias. (2 pts)
- Garantir unidade temática e progressão lógica entre os parágrafos. (2 pts)

5. Planejamento e estruturação textual (4pts)

- Demonstrar capacidade de selecionar, organizar e relacionar informações. (2 pts)
- Redigir o texto de acordo com o gênero dissertativo-argumentativo, respeitando a organização formal esperada. (2 pts)

6. Proposta de intervenção (5 pts)

 Apresentar proposta de solução ou reflexão crítica para o problema abordado, de forma ética, viável e compatível com os direitos humanos. (5 pts)

1.2 Língua Portuguesa e Literatura Habilidades:

- Interpretar textos de diferentes gêneros, identificando argumentos, temas e intenções comunicativas;
- Analisar discursos, reconhecendo recursos linguísticos e efeitos de sentido;
- Aplicar a norma-padrão da língua portuguesa em situações formais de escrita e comunicação;
- Relacionar textos literários aos contextos histórico, social e cultural de sua produção;

Conteúdos:

- Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais;
- Coerência, coesão e progressão textual;
- Estrutura e formação das palavras; classes gramaticais;
- Sintaxe da oração e do período; concordância, regência e pontuação;
- Ortografia e acentuação gráfica;
- Redação dissertativo-argumentativa: estrutura, coerência e argumentação;
- Movimentos literários e principais autores da literatura brasileira e portuguesa.

1.3. Língua Inglesa

Habilidades:

 Compreender textos autênticos em língua inglesa, reconhecendo seu propósito comunicativo e o público-alvo;



- Inferir o significado de palavras e expressões com base no contexto;
- Identificar e analisar estruturas gramaticais relevantes para a compreensão textual;
- Interpretar textos científicos, jornalísticos e culturais relacionados a temas contemporâneos e da área da saúde.

Conteúdos:

- Leitura e interpretação de textos em língua inglesa;
- Identificação de ideias principais, secundárias e inferências;
- Vocabulário e expressões idiomáticas;
- Estruturas gramaticais básicas: tempos verbais, pronomes, preposições e conectivos;
- Falsos cognatos e vocabulário técnico relacionado à ciência e à saúde.

2. CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

2.1. Biologia

Habilidades:

- Compreender os processos vitais dos seres vivos e suas interações com o ambiente:
- Analisar informações biológicas, reconhecendo princípios genéticos, fisiológicos e ecológicos;
- Relacionar conhecimentos biológicos às práticas de promoção e prevenção da saúde humana;
- Avaliar implicações éticas, sociais e ambientais de avanços científicos e tecnológicos;
- Interpretar dados e evidências científicas para compreender fenômenos biológicos.

Conteúdos:

- Organização dos seres vivos e níveis de complexidade biológica;
- Estrutura e função celular; metabolismo e organelas;
- Genética, hereditariedade, mutações e biotecnologia;
- Evolução e diversidade biológica;
- Fisiologia humana e vegetal;
- Ecologia: ecossistemas, cadeias alimentares e sustentabilidade;
- Imunologia, microbiologia e saúde pública.

2.2. Química

Habilidades:

- Aplicar conceitos e leis da Química na explicação de fenômenos naturais e tecnológicos;
- Resolver problemas envolvendo transformações químicas e cálculos estequiométricos;
- Reconhecer a importância da Química em processos biológicos e ambientais;
- · Avaliar impactos ambientais decorrentes de atividades humanas;
- Relacionar propriedades químicas à composição e estrutura das substâncias.

Conteúdos:

- Estrutura da matéria e modelos atômicos;
- Ligações químicas e propriedades periódicas;
- Reações químicas: tipos, balanceamento e cálculos estequiométricos;



- Soluções, concentrações e diluições;
- Termoquímica, cinética e equilíbrio químico;
- Química orgânica: funções, isomeria e reações;
- Compostos de importância biológica e química ambiental.

2.3. Física

Habilidades:

- Compreender e aplicar leis e princípios físicos na explicação de fenômenos naturais e tecnológicos;
- Analisar dados, gráficos e representações matemáticas em contextos físicos;
- Relacionar conceitos físicos à fisiologia humana e às tecnologias médicas;
- Resolver problemas envolvendo movimento, energia, eletricidade e ondas;
- Reconhecer o papel da Física na construção do conhecimento científico e no desenvolvimento tecnológico.

Conteúdos:

- Grandezas e unidades de medida;
- Cinemática e dinâmica: leis de Newton;
- Trabalho, energia e potência;
- Termologia e calorimetria;
- Óptica: reflexão, refração e formação de imagens;
- Eletricidade e magnetismo: corrente, resistência, circuitos e campos;
- Ondas e som;
- Noções de física moderna e radioatividade.

3. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Habilidades:

- Utilizar conceitos e procedimentos matemáticos na resolução de problemas;
- Interpretar e analisar dados, gráficos e tabelas em contextos diversos;
- Aplicar o raciocínio lógico e dedutivo na formulação de soluções;
- Relacionar conceitos de proporção, função e estatística a fenômenos científicos e sociais:
- Utilizar a Matemática como instrumento de análise crítica e tomada de decisão.

Conteúdos:

- Conjuntos numéricos e operações;
- Álgebra: equações, inequações e sistemas;
- Funções (afim, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométrica);
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Geometria plana e espacial;
- Trigonometria: relações métricas e razões trigonométricas;
- Análise combinatória, probabilidade e estatística;
- Matemática financeira: juros simples e compostos;
- Raciocínio lógico e resolução de problemas.

4. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

4.1. História

Habilidades:

 Analisar fatos e processos históricos em seus contextos de origem e consequências;



- Relacionar acontecimentos históricos com a formação política, social e cultural do Brasil:
- Compreender transformações sociais e econômicas ao longo do tempo;
- Avaliar criticamente fontes históricas e suas interpretações;
- Reconhecer a importância da memória, da cidadania e dos direitos humanos.

Conteúdos:

- Civilizações antigas e formação do mundo ocidental;
- Idade Média e transição para a modernidade;
- Revoluções burguesas, industriais e científicas;
- Brasil Colônia, Império e República;
- Movimentos sociais e transformações políticas;
- Ditadura militar e redemocratização;
- História contemporânea e globalização.

4.2. Geografia

Habilidades:

- Interpretar mapas, gráficos e imagens geográficas;
- Compreender as interações entre sociedade e natureza;
- Analisar impactos ambientais e sociais das atividades humanas;
- Avaliar a distribuição e uso dos recursos naturais e energéticos;
- Relacionar o espaço geográfico às dinâmicas econômicas e políticas globais.

Conteúdos:

- Espaço geográfico e territorialidade;
- Cartografia e orientação espacial;
- População, urbanização e economia mundial;
- Meio ambiente e sustentabilidade:
- Globalização e geopolítica;
- Blocos econômicos e conflitos internacionais;
- Geografia do Brasil: economia, território e sociedade.

4.3. Filosofia e Sociologia

Habilidades:

- Refletir criticamente sobre valores, crenças e práticas sociais;
- Argumentar de forma ética e fundamentada sobre questões morais, políticas e culturais;
- Compreender o papel da filosofia e da sociologia na formação do pensamento crítico:
- Analisar as relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- Reconhecer a importância da diversidade, da cidadania e dos direitos humanos.

Conteúdos:

- Ética, moral e cidadania;
- Principais correntes do pensamento filosófico;
- Cultura, ideologia e identidade;
- Estrutura social e relações de poder;
- Movimentos sociais e direitos humanos;



Ciência, tecnologia e transformações contemporâneas.

5. ATUALIDADES

Habilidades:

- Interpretar e analisar criticamente fatos, notícias e fenômenos contemporâneos;
- Relacionar acontecimentos atuais a contextos históricos, científicos e sociais;
- Avaliar impactos sociais e éticos de inovações tecnológicas e científicas;
- Compreender a interdependência entre ciência, saúde, ambiente e sociedade;
- Formular posicionamentos críticos, fundamentados e éticos sobre temas da atualidade.

Conteúdos:

- Questões sociais, políticas e econômicas contemporâneas;
- Avanços científicos e tecnológicos, com ênfase na área da saúde;
- Sustentabilidade, diversidade e direitos humanos;
- Ética e bioética:
- Pandemias, saúde pública e políticas sociais;
- Mudanças climáticas e desafios globais.